



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 284/2004

De 15 de julho de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO, BEM COMO, A EFETUAR A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS PROVINIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificações abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria de Desenvolvimento de Obras

Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 26 – Transporte

Programa: 0103 – Modernização e Manutenção da Zona Rural do Município.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto: 1.042 – Aquisição de Imóveis para fins Públicos

Recurso: 01 – Livre

Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.01.2.003.3.1.90.16.04 – Convocação Extraordinária R\$ 2.500,00

Art. 3º - Fica incluída a ação nº 028 – Aquisição de Imóveis para fim público do programa de governo: 0103 – Modernização e Manutenção da área rural do Município na Lei 225/2003 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

Art. 4 - Fica autorizada a suplementação adicional no corrente exercício, de crédito no valor R\$ 15.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

06.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº

foi protocolado nesta data.

Em Boa Vista do Incra, RS, em 15 de julho de 2004.

Responsável:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

06.01.2.030.3.3.90.39.05 – Serviços de TransporteR\$ 15.000,00

Art. 5º - Para atendimento das Suplementações de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Legislativo:

01.01.1.001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.820,00

01.01.2.003.3.1.90.16.04 – Convocação ExtraordináriaR\$ 2.500,00

01.01.2.003.3.3.90.14.01 – Diária de Vereadores.....R\$ 7.180,00

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 15 de julho de 2004.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretario da Administração e Planejamento

Arcelino de Souza Martins
Prefeito Municipal em Exercício